



PARECER TÉCNICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 081/2025

CTG Patrulha do Rio Grande

Excelentíssimo Senhor

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 081/2025, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o CTG Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto **Tropeiros do Divino – Raízes da Tradição e do Folclore Patruhenses**.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas verifica-se que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 3.245, de 9 de dezembro de 2025;
- g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 95/2025 e portaria nº 1.169/2025.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2025.

Sergio Airoidi

Secretário Municipal da Cultura,
Turismo e Esportes